



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.303/2024

**AUTORIZA AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NOS DIAS ÚTEIS E DE REALIZAR HORÁRIO ESPECIAL NO DOMINGO ANTERIOR AO DIA DO NATAL E NO DE VIRADA DE ANO.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no inciso II e no § 2º do Art. 231 da Lei Municipal nº 426/1995, de 6 de janeiro de 1995, que trata, respectivamente, do horário de funcionamento nos dias úteis e da possibilidade de prorrogar o horário de funcionamento e de autorizar o funcionamento aos domingos para as empresas comerciais, mediante solicitação, desde que haja prévio acordo firmado com os empregados e respeitando a legislação específica;

Considerando o pedido protocolado pela Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Imigrante, resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

**Art. 1º.** Com base no previsto pela alínea “a” do inciso II do artigo 231 da Lei Municipal nº 426/95 (Código de Posturas) estão autorizados expressamente os seguintes **horários de funcionamentos** das empresas comerciais:

- I – nos dias 04 até 18 de dezembro de 2024 até as 18h30min.;**
- II – nos dias 07 e 14 de dezembro de 2024 (sábados) até as 17h; e,**
- III – nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2024 até as 20h;**

**Art. 2º.** Fica autorizada, com base no previsto no § 2º do artigo 231 da Lei Municipal nº 426/1995, a abertura das empresas comerciais:

- I – no domingo, dia 22 de dezembro de 2024, com horário de funcionamento das 17h até as 20h30min;**
- II – no dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) até as 20h; e,**
- III – nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, até as 17h**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 03 de dezembro de 2024.

GERMANO  
STEVENS:69589  
771068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:6958977106  
8

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se